Docusign Envelope ID: 0BF5999B-BCC2-8647-82D3-B3E40EDD2F64

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DA CLASSE ÚNICA RESPONSABILIDADE LIMITADA DO XP CDI 92 CRI I FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
CNPJ nº 68.065.832/0001-20

Pelo presente instrumento particular ("Instrumento de Alteração"), a **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira, com sede na cidade do Rio de Janeiro, no estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, bloco I, Botafogo, CEP 22250-911, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 02.332.886/0001-04, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), a exercer profissionalmente a atividade de administração de carteira de títulos e valores mobiliários de terceiros, nos termos do Ato Declaratório nº 10.460, de 26 de junho de 2009 ("Administradora") e a **XP ALLOCATION ASSET MANAGEMENT LTDA.**, sociedade devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria de gestor de recursos, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 18.247, de 19 de novembro de 2020, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, Torre Sul, 30º andar (parte), Vila Nova Conceição, CEP 04543-907, inscrita no CNPJ sob o nº 37.918.829/0001-88 ("Gestora" e, em conjunto a Administradora, os "Prestadores de Serviços Essencial"), na qualidade de instituição administradora e gestora, respectivamente, do **XP CDI 92 CRI I FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO** ("Fundo"), vem formalizar o que segue:

CONSIDERANDO QUE:

I. Até a presente data, o Fundo se encontra em estado "pré-operacional" perante a CVM; e

II. Os Prestadores de Serviço Essencial deliberaram pela primeira emissão de cotas do Fundo, através do "*Instrumento Particular de Alteração do XP CDI 92 CRI I Fundo de Investimento Imobiliário"*, celebrado pela Administradora e pela Gestora em 16 de julho de 2026, e que até a presente data não foi registrada perante a CVM, não havendo, portanto, a subscrição das cotas do Fundo por qualquer investidor, sendo os Prestadores de Serviço Essencial os únicos e exclusivos responsáveis pela alteração no regulamento ("Regulamento").

RESOLVEM:

1. Aprovar a nova versão do Regulamento, prevendo a inclusão da matéria relativa à apreciação do laudo de avaliação de bens e direitos utilizados na integralização de cotas no rol de competências da Assembleia Especial de Cotistas sujeitas ao quórum de maioria qualificada, nos termos do artigo 16 do Anexo Normativo III da Resolução CVM nº 175, que segue consolidado na forma do **Anexo I** ao presente Instrumento de Alteração;

Docusign Envelope ID: 0BF5999B-BCC2-8647-82D3-B3E40EDD2F64

2. Submeter a registro na CVM o presente Instrumento de Alteração; e

3. Realizar todos os registros necessários e/ou firmar todos os documentos pertinentes para a implementação das deliberações acima, nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis.

Os termos não expressamente definidos neste Instrumento de Alteração terão os significados que lhes for atribuído no Regulamento.

Estando, assim, deliberado, é o presente instrumento assinado em 1 (uma) via.

São Paulo, 27 de julho de 2026.

Assinado por: André Siqueira 4D5E28A4F8664AE...
Assinado por: Claudomiro De Oliveira Couto Junior 39A16CB3136E429...

XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

(Administradora)

DocuSigned by: Danilo Gabriel 59563FB96DD3422...
Signed by: Gabriella Marti BFC17464C96A43A...

XP ALLOCATION ASSET MANAGEMENT LTDA.

(Gestora)

Docusign Envelope ID: 0BF5999B-BCC2-8647-82D3-B3E40EDD2F64

ANEXO I

XP CDI 92 CRI I FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
CNPJ nº 68.065.832/0001-20

(Restante da página intencionalmente em branco)